

2016-0.187.544-0 WAKU E MITANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

#### DEFERIDO

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO DE COMERCIO 13.00, METRAGEM 04X04, N(S) FEIRA(S) 7205-2-CL, BEM COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO EDSON MITANI UMETARO

2016-0.188.333-8 CICERO GUILHERME DA SILVA

#### DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 022.560-01-7, DE CICERO GUILHERME DA SILVA PARA ADAYLTON GAMA DO AMARAL 45602377867

2016-0.188.335-4 MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA

#### DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 022.570-01-2, DE MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA PARA SILENE SOARES DA SILVA 40780689879

2016-0.190.387-8 DELZIRA DA COSTA ROMAGNOLI

#### DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA N(S) FEIRA(S) 3047-3-EM, NA MATRICULA 206.322-01-1.

2016-0.191.312-1 MARIA HELENA DE GOES RAMOS

#### DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 004.719-02-6, A PARTIR DE 23.08-2016

2016-0.191.354-7 MANOEL RODRIGUES DE SOUSA

#### DEFERIDO

COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II DO DEC. 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES, AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 206.402-01-5, A PARTIR DE 23.08-2016

2016-0.191.550-7 ALBANIZ TORRES NASCIMENTO

#### DEFERIDO

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO APARECIDO ANGELIM DO NASCIMENTO NA MATRICULA 014.695-01-4, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

2016-0.191.679-1 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE CLAUDINEI CAETANO DA SILVA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 010.798-02-1, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.682-1 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE CLOVES AFONSO RIBEIRO, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 002.079-03-8, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.683-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE RIOSIN NAKAMA COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 002.123-02-9, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.684-8 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE FERNANDO TEVES TEIXEIRA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 001.328-03-4, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.685-6 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE TELMA CRISTINA FEITOSA DE ANDRADE, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 003.562-02-6, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.688-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE TIOAN OGUSKU, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 005.651-02-6, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.692-9 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE PAULO TACACHI SUZUMURA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 007.438-02-8, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.694-5 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE CARLOS HEITOR RIBEIRO DE LIMA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 005.119-02-2, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.695-3 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE JORGE TAKAO NAKAZONE, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 009.448-03-9, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.697-0 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE LUCIANO DOS SANTOS ROCHA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 004.413-03-2, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.191.700-3 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA A SOLICITACAO DE CORTE POR FALTA, CONSOANTE O ART. 26 INCISO II DECRETO 48.172/07, DEFIRO O CORTE DA(S) FEIRA(S), P OR FALTA, NAS RESPECTIVAS MATRICULAS LISTADAS A SEGUIR A PARTIR D E 23.08.2016. FEIRA/MATRICULA: 1010-3-VM/006.190-02-2; 1003-0-SE/ 001.903-03-9; 4050-9-SA/002.005-02-6; 5009-1-SE/002.005-02-6; 701 7-3-PI/002.005-02-6; 7033-5-PE/007.964-02-1; 6009-7-SE/002.096-04 -8; 5380-5-ST/001.944-04-5; 7048-3-VM/001.944-04-5; 5009-1-SE/003.777-03-0; 6009-7-SE/003.777-03-0; 3008-2-LA/009.886-05-2; 4028-2 -LA/009.886-05-2; 5001-6-SE/009.886-05-2; 3001-5-SE/003.427-05-6; 4012-6-BT/003.427-05-6; 1133-9-PI/003.738-03-5; 4012-6-BT/003.73 8-03-5; 50091-SE/003.738-03-5; 4046-0-VM/000.572-03-9; 3043-0-PE/ 004.929-01-2; 3008-2-LA/010.608-03-6;

2016-0.191.854-9 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE MARCO ANTONIO DA CUNHA, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 004.527-02-0, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 23.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

2016-0.193.040-9 SEC. MUN. DO DES., TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### DEFERIDO

TENDO EM VISTA AS INFORMACOES, REVOGO A PERMISSAO DE USO OUTORGADA AO FEIRANTE SAMUEL SANCHES BARROS, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DA MATRICULA 043.630-01-4, NOS TERMOS DISPOSTOS NO ART. 21 E 24 INCISO V DO DEC. 48.172/07, A PARTIR DE 24.08.2016 E ENCAMINHAMOS PARA A COBRANCA DOS DEBITOS APONTADOS

## COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

### EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

2013-0.372.429-0

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissonária: VILA DO SINO HIDROPNIA E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ nº 04.393.892/0001-99 - Objeto: Área de 46,01 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 01/02, Rua C.

2013-0.372.433-9

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissonária: VILA DO SINO HIDROPNIA E COMERCIO LTDA – ME - CNPJ nº 04.393.892/0001-99 - Objeto: Área de 29,40 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe nº 04/05, Rua F.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA CGM N° 81, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Cria o Programa Fortalece São Paulo, a ser desenvolvido pela Controladoria Geral do Município junto a todos os órgãos e entes da Administração Municipal.

GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO, Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei n. 15.764, de 27 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, parágrafo único, II da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa Fortalece São Paulo, a ser levado a efeito pela Controladoria Geral do Município, com os seguintes objetivos:

I - fortalecer o controle interno preventivo;

II - valorizar as iniciativas de interação com os gestores públicos municipais, por meio, inclusive, da oferta contínua de orientações e capacitações em áreas relacionadas ao controle interno; e

III - promover a melhoria e incremento da eficiência da gestão dos recursos públicos.

Art. 2º. O Programa ora criado será orientado pelos seguintes princípios:

I - integração próxima e constante entre a CCM e as diversas unidades da Administração municipal;

II - unidade no eixo metodológico, conteúdos e materiais didáticos, respeitando diferenças inerentes às áreas de atuação e objetivos institucionais;

III - construção de parcerias voltadas ao incremento da eficiência administrativa;

IV - multidisciplinaridade; e

V - compromisso com a inovação e com a disseminação de boas práticas de gestão.

Art. 3º A Assessoria Técnica do Gabinete da CGM, em conjunto com seus Coordenadores, desenvolverá Plano Anual de Capacitação, contemplando todos os órgãos e entes da Administração Municipal a partir de critérios temáticos e escala de prioridades.

Parágrafo único. O Plano de que trata este artigo deverá ser aprovado pelo Controlador Geral do Município, e ficará disponível no site da CGM na internet.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA CGM N° 82, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Controlador Geral do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base nos artigos 118 e seguintes da Lei n. 15.764, de 27 de maio de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Permanente de Licitações – CPL, para processar e julgar licitações na modalidade Pregão, promovidas pela Controladoria Geral do Município, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE/PREGOEIRO:

Flávio Augusto Santarém R.F. 580.016.1

Suplentes do Presidente/Pregoeiro:

Kátia Aparecida Custódio Silva R.F. 800.266.5

Felipe Boarin L'Astorina R.F. 816.609.9

Equipe de Apoio:

Lígia Palma de Barros Latorre Lobo R.F. 726.624.3

Wesley da Silva R.F. 725.126.2

Equipe de Apoio – Suplentes:

Aparecida das Graças Duarte R.F. 634.287.6

Paulo Roberto Ribeiro da Silva R.F. 517.692.1

Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco R.F. 728.924.3

Art. 2º. O pregoeiro poderá, nos casos de necessidade de apoio sobre questões técnicas relevantes, convocar servidores da Controladoria para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 4º. A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Licitações ora instituída é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às Unidades em que trabalham.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria CGM nº 60, de 13 de junho de 2016.

GUSTAVO DE OLIVEIRA GALLARDO

Controlador Geral do Município de São Paulo

## DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PAR 2016-0.052.592-6

INTERESSADOS: JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 62.162.847/0001-20; ETEC – EMP. TÊC. E ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 00.505.321/0001-48; YTAQUITI CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.252.462/0001-10; e MW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.520.326/0001-14.

DESPACHO: – Diante da justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 26/2016, que acolhe e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/09/2016, o prazo para conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica por infração prevista na lei Federal nº 12.846/2013.

ADVOGADOS: RUY PEREIRA CAMILO JUNIOR – OAB/SP 111.471; HELENA HISSAKO ADANIYA – OAB/SP 163.258; DENISE RIBAS FERREIRA INOCÊNCIO – OAB/SP 134.776; MICHEL BRAZ DE OLIVEIRA – OAB/SP 235.072; TATIANA MARTINS GONÇALVES – OAB/SP 242.706; FLAVIO KARAM ACEITUNO – OAB/SP 276.934; ANDRÉ LUIS IERA LEONARDO DA SILVA – OAB/SP 309.607; SORAIA VIEIRA REBELLO – OAB/SP 362.567; CRISTIANO ROGER FRANCELINO – OAB/SP 362.499; ANSELMO NOGUEIRA JUNIOR – OAB/SP 213.937-E; PATRÍCIA HELENA GHATTAS – OAB/SP 214.569-E; LÉO ROCHA MIRANDA – OAB/DF 10.889; LAYS CHRISTINE BATISTA DA SILVA – OAB/DF 47.672.

## RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Do processo nº 2016-0.195.288-7

INTERESSADO: Reinaldo de Freitas – RF 810.938.9

ASSUNTO: Afastamento de servidor no interesse da administração

I - Em face das informações constantes no presente processo, AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, o afastamento do servidor REINALDO DE FREITAS, RF 810.938.9, Assessor Especial, Ref. DAS-15, lotado na Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, no período de 05 a 06 de setembro de 2016, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Canoas (RS), com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho da Rede Mercocidades.

II - Na conformidade do que dispõem o Decreto nº 48.744/2007 e Portaria SF nº 198/2016, CONCEDO 01 (uma) diária integral, no valor de R\$ 498,09 (quatrocentos e noventa e oito reais e nove centavos) e ½ (meia) diária, no valor de R\$ 249,05 (duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas.

III – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da Chefia imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º do Decreto nº 48.743/07.

Do processo nº 2016-0.195.291-7

INTERESSADO: Elizabeth Carmelita Moura Affonso, RF 826.007.9

ASSUNTO: Afastamento de servidor no interesse da administração

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, especialmente a justificativa apresentada, AUTORIZO o afastamento da servidora ELIZABETH CARMELITA MOURA AFFONSO, RF nº 826.007.9, Assessora Técnica I, ref. DAS-11, lotada na Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, para, no período de 04 a 06 de setembro de 2016, empreender viagem a Canoas (RS), com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho da Rede Mercocidades.

II - Na conformidade do que dispõem o Decreto nº 48.744/2007 e Portaria SF nº 198/2016, CONCEDO 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 426,93 (quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) cada uma, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas.

III – Observo, outrossim, que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação do evento

Do processo nº 2016-0.195.296-8

INTERESSADO: Fernanda Martinelli Sobreira, RF 826.227.6

ASSUNTO: Afastamento de servidor no interesse da administração

I - Em face dos elementos de convicção constantes do presente, especialmente a justificativa apresentada, AUTORIZO o afastamento da servidora FERNANDA MARTINELLI SOBREIRA, RF nº 826.227.6, Encarregada de Equipe Técnica, ref. DAS-09, lotada na Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, para, no período de 04 a 06 de setembro de 2016, empreender viagem a Canoas (RS), com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho da Rede Mercocidades.

II - Na conformidade do que dispõem o Decreto nº 48.744/2007 e Portaria SF nº 198/2016, CONCEDO 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 355,77 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) cada uma, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas.

III – Observo, outrossim, que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação do evento, subscrito pelos organizadores e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas.

Do processo nº 2016-0.198.390-1

INTERESSADO: VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, RF 598.252.9

ASSUNTO: Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração.

À vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 151/12, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI nº 20/2009, AUTORIZO:

1 – A emissão das notas de reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de R\$ 747,14 (setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), onerando a dotação 31.10.04.122.3024.2100.33901400.00, por meio de adiantamento em nome do Senhor VICENTE CARLOS Y PLA TREVAS, RF 598.252.9, CPF 871.396.268-04, Secretário Municipal de Relações Internacionais e Federativas, visando à cobertura de despesas com hos-

pedagem, alimentação e transporte interno, referente viagem à cidade de Canoas (RS), a realizar-se no período de 05 a 06 de setembro de 2016, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho da Rede Mercocidades.

do processo n.º 2016-0.195.290-9

INTERESSADO: REINALDO DE FREITAS, RF 810.938.9

ASSUNTO: Adiantamento para viagem temporária de servidor no interesse da administração.

À vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 151/12, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMRI nº 20/2009, AUTORIZO: